



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0007349- 96.2021.8.16.0131

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

nomeada Administradora Judicial no processo Recuperação Judicial em epígrafe, em que são Recuperandas as empresas **CASATUR LOGÍSTICA LTDA. e CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 2700, manifestar ciência da r. decisão de mov. 2699.1, a qual determinou à serventia que seja oficiado à 2ª Vara Cível de Pato Branco com o fim de prestar as informações necessárias quanto à decisão que deferiu o pedido de declaração de essencialidade dos bens das Recuperandas, aposto ao ev. 48.1.

Nestes termos, requer deferimento.

Pato Branco, 31 de julho de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

